



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei Nº 2489/2010**

**Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, Secretaria de Obras e Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo, Unidade 04 – Secretaria de Obras – Recurso Federal, rubrica da despesa – 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente , código reduzido 363, Projeto Atividade 1039 – Aquisição de Dois Caminhões Recurso Federal, tendo como contrapartida na mesma Secretaria de Obras e Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo, Unidade 01 – Administração Geral da Secretaria, rubrica da despesa – 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente , código reduzido 364, Projeto Atividade 1040 – Aquisição de Dois Caminhões Contrapartida Recurso Proprio, no valor total de R\$397.800,00 e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal de Pedro Osorio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$397.800,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais (oriundo da União ) Sete Mil e Oitocentos Reais (Contrapartida Recurso Proprio), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

|                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>06 – SECRETARIA DE OBRAS VIACAO, SANEAMENTO, HABITACAO E URBANISMO</b>           | Valor             |
| Unidade 04 – Secretaria de Obras Recurso Federal                                    |                   |
| Projeto Atividade- 1039 – Aquisição de Dois Caminhões Recurso Federal               |                   |
| 4.4.90.52 – 363 – Equipamento e Material Permanente                                 | 390.000,00        |
| <b>TOTAL RECURSO FEDERAL</b>                                                        | <b>390.000,00</b> |
|                                                                                     |                   |
| <b>06 – SECRETARIA DE OBRAS VIACAO, SANEAMENTO, HABITACAO E URBANISMO</b>           | Valor             |
| Unidade 01 – Administração Geral da Secretaria                                      |                   |
| Projeto Atividade- 1040 – Aquisição de Dois Caminhões Recurso Proprio Contrapartida |                   |
| 4.4.90.52 – 364 – Equipamento e Material Permanente                                 | 7.960,00          |
| <b>TOTAL RECURSO PROPRIO CONTRAPARTIDA</b>                                          | <b>7.960,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                  | <b>397.960,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, os recursos oriundos do Governo Federal, no valor de R\$390.000,00, mais a contrapartida no valor de R\$7.800,00 a qual sera financiada pela Reserva de Contingência.

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osorio, 12 de janeiro de 2010.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretaria da Fazenda**

